



DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 24, II da lei Especial n. 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO COMERCIAL, (KOMBI), PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO/TO

NOVEMBRO 2021.



PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº017 /2021

"DECLARA A SITUAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO COMERCIAL, (KOMBI), PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO".

A GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que o Município não disponibiliza de veículos em quantidade suficiente para atender a demanda dos serviços públicos, justifica-se a realização de Dispensa de licitação, para a contratação de serviços de locação de veículo tipo comercial (kombi), para ficar à disposição dos diversos programas vinculados a Secretaria de Educação do Município de São Valério/TO

Considerando que contratação para transporte escolar se faz necessário para atendimento exclusivo aos Alunos residentes no meio rural do Município de São Valério para o deslocamento até as Escolas Municipais localizada na sede do município, garantindo o seu acesso às escolas, de acordo com a Resolução FNDE nº 14/2009, que estabelece os critérios e as formas de transparência de recursos financeiros do Programa de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Considerando ainda que a contratação deste veículo se faz necessário, tendo em vista tratar-se de estradas vicinais e de difícil acesso, bem como dentro dos diversos pontos das estradas a impossibilidade para uso dos ônibus do transporte escolar.

Considerando que o Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, do mesmo diploma legal;

Considerando ainda que o Art. 1, II do Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, prevê dispensa de licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23, da Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO/TO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Considerando que o valor da contratação não ultrapassa o limite legal referido acima, R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais);

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a Dispensa de Licitação, com observância do disposto no Art. 24, II da Lei Especial n. 8.666/93 e Decreto Federal n. 9.412 de 18 de junho de 2018, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO COMERCIAL, (KOMBI), PARA FICAR Á DISPOSIÇÃO DOS DIVERSOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE SÃO VALÉRIO/TO.**

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

SÃO VALÉRIO – TO, 08 de novembro de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME